

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ALFONSO AMBRÓSIO – GETEC – CABO DE SANTO  
AGOSTINHO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO  
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL  
MÉDIO EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO N° 251/2007

*Publicado no DOE de 21/08/2008 pela Portaria  
SECTMA nº 150/2008, de 20/08/2008*

**PARECER CEE/PE N° 67/2008-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2008**

---

## I – RELATÓRIO:

O diretor do Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrosio – GETEC, Eduardo Oswaldo Fadel, vem, através do Ofício nº 085/2007, de 21/12/2007, dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitar Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Operações Logísticas, a ser ministrado em sua unidade I, localizada na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 637, Centro, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, na área de Gestão tendo, para tal, apresentado a documentação a seguir relacionada, está de acordo com o que determina a legislação pertinente:

- Ofício nº 085/2007, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Contrato Social e Alteração
- Cópia do CNPJ
- Cópia das Certidões Negativas: Receita Federal, Seguridade Social. FGTS
- Contrato de locação com o Grupo Educacional Vicente Pizon
- Declaração das Condições de Acessibilidade das Pessoas com Necessidades Especiais
- Planta da Edificação, Atestado de Habitabilidade e ART
- Regimento Escolar
- Proposta Pedagógica
- Ficha de Identificação do Mantenedor e Representante Legal
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente
- Plano de curso de Gestão, com habilitação Técnica de Nível Médio em Operações Logísticas
- Modelos de Diploma e Certificados
- Cópias dos Diplomas e Currículos do Corpo Docente
- Capacitação do Corpo Docente.

## II – ANÁLISE:

O presente Processo foi distribuído ao Conselheiro Joaquim Teixeira Martins Ferreira, mas em virtude da conclusão de seu mandato, foi passado às mãos desta Conselheira, que aproveitou a revisão feita anteriormente pela CEB.

Em 08/04/2008, foi constituída, através da Portaria SECTMA nº 054/2008, a Comissão de Especialistas, integrada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora, Leonildo Carvalho Bezerra – Docente Especialista e Joel Cavalcanti Costa – Representante do CRA. Em 10/04/2008, foi realizada a visita *in loco* para avaliação dos ambientes de aprendizagem e dos documentos relativos ao curso.

Na análise e na verificação dos documentos inclusos no processo, consta que as certidões apresentadas foram emitidas pelos órgãos competentes para cada fim específico. O plano de Curso, em sua justificativa se baseia na demanda atual e futura do mundo de trabalho, dada a grande quantidade de empresas de pequeno, médio e grande porte existentes e a se instalar na região, no próprio município do Cabo de Santo Agostinho e em especial no Pólo Industrial do Complexo Portuário de Suape.

O Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrosio – GETEC em sua proposta pedagógica procura oferecer aos seus alunos uma educação profissional, com base no desenvolvimento de habilidades e competências, que atendam às necessidades do mundo do trabalho, em função do aparecimento de novas tecnologias crescentes, resultante da aplicação de novos conhecimentos científicos, que obrigam à atualização permanente dos profissionais, sob pena de se verem ultrapassados e obsoletos. Por isso, a proposta é de tornar seus alunos cidadãos para formação mais atuante, aptos a desenvolverem novas habilidades e capacidades tais como:

- Apreender a Conhecer
- Apreender a Fazer
- Apreender a Ser
- Viver em Conjunto.

Estas são competências indispensáveis para transformar os desafios do nosso tempo em oportunidades. Para atender esses princípios o GETEC se fundamenta numa concepção crítica das relações existentes entre a educação – sociedade – trabalho. A Instituição se propõe deste modo a oferecer uma Educação Profissional Técnica de Nível Médio de qualidade e excelência. Tendo como finalidade de formar, qualificar e especializar profissionais, através da oferta de:

- I. Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II. Pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
- III. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- IV. Gestão Democrática;
- V. Garantia do padrão de qualidade;
- VI. Valorização da experiência;
- VII. Vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais
- VIII. Valorização do profissional da educação.

A Instituição assume como fundamentos de sua proposta educativa, os princípios norteadores da Educação Profissional:

- I. independência e articulação com o Ensino Médio;
- II. respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- III. desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- IV. flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- V. identidade dos perfis profissionais de conclusão do curso;
- VI. atualização permanente dos cursos e currículos.

Requisitos de acesso:

- matriculados na 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio (Regular);
- concluintes do Ensino Médio (regular) e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio);
- transferidos de outras instituições, mediante análise curricular e apresentação dos seguintes documentos:
  - . comprovante de matrícula ou vínculo com a instituição de ensino de origem;
  - . documento ou declaração, contendo a matriz curricular com as disciplinas e carga horária por disciplina;
  - . declaração com os conteúdos programáticos por disciplina, emitidos pela escola de origem.

A Estrutura Física é adequada, tendo os seguintes ambientes: sala de direção, sala de professores, secretaria escolar, sala de coordenação pedagógica, sala de leitura, quatro (04) salas de aula grandes, para cinqüenta (50) alunos, seis (06) sanitários masculinos com lavabos, seis (06) sanitários femininos.

No que se refere às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, as instalações não as atendem, tendo a Instituição anexado ao processo um termo de responsabilidade, se comprometendo a regularizar a situação num prazo de (30) trinta dias a partir de abril 2008.

A Biblioteca é pequena, mas o GETEC apresenta um Termo de Responsabilidade de ampliar seu espaço físico, assim como seus equipamentos e acervo bibliográfico, compatibilizando-o com as necessidades do curso. A Instituição anexou ao processo o Ofício nº 032/2008, de 11/06/2008, informando e comprovando, que as exigências, contidas neste processo, foram todas cumpridas.

A Organização Curricular é estruturada em três (03) módulos, com 270 horas cada um, sendo o módulo I básico; o módulo II com uma saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Assistente em Logística, e o módulo III com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Armazenamento e Distribuição. Complementando os três módulos, o aluno obterá a habilitação do Curso Técnico de Nível Médio em Operações Logísticas, totalizando 1080 aulas. O Curso tem duração de 14 meses, com aulas de 45 minutos, no período das 19h00 às 22h10 horas, de segunda à sexta-feira. O Curso Técnico de Nível Médio em Operações Logísticas não contempla estágio obrigatório e sim optativo. O aluno poderá fazer o estágio nas empresas conveniadas, posto que o GETEC tem convênios com diversas empresas. Sugerimos à Instituição que procure se adequar às condições, de que o estágio supervisionado seja obrigatório, para uma melhor valorização do Curso e qualificação do aluno.

Os conhecimentos e experiências serão aprovados segundo o que determina a legislação. Os Critérios de Avaliação têm caráter diagnóstico, sistemático, de acompanhamento contínuo da aprendizagem, variando entre a nota zero (0) e dez (10), sendo aprovado, o aluno que obtiver nota sete (7,0) e freqüência de 75% em cada disciplina. Será oferecida recuperação paralela, para que o aluno vença todas as dificuldades. Não haverá recuperação final, uma vez que os módulos são independentes. O aluno que for reprovado numa disciplina poderá cursá-la no módulo subsequente.

O Pessoal Docente e Técnico possui qualificação e experiência nas suas áreas de atuação, de acordo com a documentação anexa ao processo.

O Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio ministrará juntamente com as aulas teóricas, aulas práticas, enfatizando e simulando situações reais que serão encontradas pelo aluno no mundo do trabalho. O prédio não dispõe de uma estrutura física de laboratório de informática, por tal motivo, as aulas de informática acontecerão num prédio locado à Faculdade do Município (FACHUCA), que está a uma distância entre 500 e 600 metros, com sala climatizada, oito (08) computadores e um professor.

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS**

DURAÇÃO: 14 meses

NÚMERO DE SEMANAS DE TRABALHO POR MÓDULO: 18

DURAÇÃO HORA/AULA: 45 minutos

DISCIPLINA	Nº DE AULAS SEMANAS	Nº TOTAL DE AULAS	C. HORÁRIA TOTAL (HORAS)
------------	---------------------	-------------------	--------------------------

**MÓDULO I – Básico**

Administração de Materiais	04	72	54
Introdução ao Comércio Exterior	02	36	27
Introdução à Logística	02	36	27
Matemática Financeira	02	36	27
Inglês Técnico	02	36	27
Organização, Sistemas e Métodos	02	36	27
Planejamento e Produção	04	72	54
Gestão de Pessoas	02	36	27
<b>TOTAL MÓDULO I</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>270</b>

**MÓDULO II – Gestão em Logística**

Logística Empresarial	04	72	54
Gestão da Cadeia de Suprimentos ( <i>Supply Chain</i> )	04	72	54
Gestão da Qualidade	02	36	27
Ética Profissional	02	36	27
Estatística	04	72	54
Custos Logísticos	04	72	54
<b>TOTAL MÓDULO II</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>270</b>

**MÓDULO III – Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição**

Gestão de Armazenagem, Transporte e Distribuição	04	72	54
Logística Aplicada	04	72	54
Gestão do Meio Ambiente	02	36	27
Higiene e Segurança do Trabalho	02	36	27
Gestão de Estoques	02	36	27
Comunicação Comercial e Oficial	02	36	27
Logística Reversa	02	36	27
Tecnologia e Automação em Logística	02	36	27
<b>TOTAL MÓDULO III</b>	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>270</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60</b>	<b>1080</b>	<b>810</b>

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao credenciamento da Instituição pelo prazo de cinco anos e à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Operações Logísticas, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Assistente em Logística e de Assistente em Armazenamento, Transporte e Distribuição a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Alfonso Ambrosio - GETEC, sito na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 637, Centro – Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. A presente

autorização é válida por quatro (04) anos, a partir da data de publicação da Portaria, no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 2008.

**JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**  
Presidente